



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 014/2022  
**Decisão** : 209/2022-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 3.1.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900043431/2020  
**Interessado** : Elevadores Versátil Ltda-ME

**EMENTA:** Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900043431/2020, lavrado em desfavor da empresa Elevadores Versátil Ltda-ME, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 014/2022, realizada no dia 12 de julho de 2022, através de videoconferência, sob relatoria do Conselheiro Cássio Victor de Melo Alves, apreciando o Auto de Infração nº 9900043431/2020, lavrado em 03/04/2020 em desfavor da empresa Elevadores Versátil Ltda-ME; considerando que o presente processo refere-se a Pessoa Jurídica que deixa de registrar a ART, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77, referente ao “4º termo aditivo do contrato 222/2016 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador da marca otis, modelo gen confort, motor semicron imã permanente, linha trifásica 380 volts, peso 540 kg, 02 paradas, capacidade 6 passageiros. Nas dependências da efaer paulo freire. Observação: Apresentar art do 4º termo aditivo de alteração de prazo contratual - vigência: 14/03/2020 a 13/03/2021; considerando que a ART nº PE20200498864, que regulariza o auto, foi registrada em 15/04/2020, ou seja, após a lavratura do auto de infração nº 9900043431/2020. Diante do exposto, sugiro a manutenção da multa aplicada, com as devidas correções monetárias pertinentes, uma vez que a regularização da falta cometida se deu após a lavratura do auto. **DECIDIU, por unanimidade, pela cobrança da multa aplicada com as devidas correções monetárias pertinentes, conforme parecer do relator.** Coordenou a sessão o Engº Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – **Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros** Cássio Victor de Melo Alves, Alexandre Monteiro Ferreira Barros e Ricardo Pereira Guedes.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 12 de julho de 2022.

**Eng.º Mec. Alberto Lopes Peres Junior**  
**Coordenador da CEEMMQ**